

1. Síntese da Matéria:

O projeto, de autoria da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL, tramita em regime de urgência e aprova o texto do Acordo entre Brasil e México sobre Cooperação e Assistência Administrativa Mútua em Assuntos Aduaneiros, assinado em Puerto Vallarta, Jalisco, México, em 23 de julho de 2018.

2. Análise:

A matéria tem caráter essencialmente procedimental, não acarretando repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União. Ainda que se argumente que o projeto pode demandar algum tipo de dispêndio por parte do Governo, o projeto não atribui dados objetivos para execução, cabendo ao Poder Executivo tão somente adotar iniciativas adequadas à sua capacidade de comprometimento orçamentário e financeiro.

3. Dispositivos Infringidos:

- - -

4. Resumo:

O Relator, Deputado EDUARDO CURY, encaminha voto pela não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa públicas, não cabendo pronunciamento desta CFT quanto à adequação financeira ou orçamentária do Projeto.

Brasília, 1 de julho de 2021.

Gardel Rodrigues do Amaral
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.